



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atualização de assinaturas digital. Esses serviços são: a renovação e emissão de certificados digitais do tipo A1 e A3, e-CPF, padrão lcp-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico para atender as necessidades e serem atualizados conforme vencimentos.

II. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	MÉDIA TOTAL
1.	Atualização do certificado digital do tipo A1 CPF	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00
2.	Atualização do certificado digital do tipo A1 CNPJ	03	R\$ 246,88	R\$ 740,64
3	Atualização do certificado digital do tipo A3 CNPJ	01	R\$ 268,33	R\$ 268,33

R\$ 1.648,97

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Certificado Digital é um documento eletrônico que possibilita comprovar a identidade de uma pessoa, uma empresa ou um site, para assegurar as transações online e a troca eletrônica de documentos, mensagens e dados, com presunção de validade jurídica.

Sendo assim, o objetivo da contratação é atender a necessidade de uso de certificados digitais para os servidores do poder executivo municipal. Essa iniciativa visa otimizar os processos com meios digitais, de forma mais segura do que por meios tradicionais, gerando uma segurança



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

mais refinada na autenticação dos usuários e dos documentos eletrônicos elaborados pelos servidores por meio da assinatura digital.

Além de garantir a integridade, autenticidade e segurança de documentos eletrônicos, atendendo às regulamentações e legislações pertinentes.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução será adquirida na forma de contratação de serviço e contemplará a emissão de certificados do nível A1 e A3, e-CPF (com e sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento do tipo USB), com validade de 12 meses e em conformidade com o padrão ICP-Brasil.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material. Os serviços também deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;
- Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;
- Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

O prazo de entrega é de 05 dias, contados do dia da assinatura do contrato, em remessa única deste Termo, e deverão ser entregues no endereço da Prefeitura, Rua José bispo dos Santos, 187 - Centro Aliança do Tocantins.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do presente instrumento e/ou outras avençadas bem como de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

Após a assinatura do contrato a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto.

O contrato deverá ter sua execução acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato e deverá ser administrado e acompanhado pela Comissão Gestora de Contratos.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, da Lei nº 14.133/2021).

A fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, Lei nº 14.133/2021).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, Lei nº 14.133/2021).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, § 1º, Lei nº 14.133/2021).

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa,

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: R\$ 1.648,97 (mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

IX - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta é a mais vantajosa à Administração Pública local.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir: 03.0301.04.122.0004. 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa: 339039 – Fonte: 1.500.0000.0000000 – Recurso Próprio, Ficha 45.

Aliança do Tocantins – TO, 02 de fevereiro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Deyller Fernandes Silva Araújo
Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Gestão e Orçamento.